

PORTARIA Nº 068 /2013

A Presidente da FUNDACENTRO- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, no exercício de suas contribuições conferidas pelo Art. 15, inciso X, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4663, de 02 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 237/2011, que constitui no âmbito da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, o GRH - Grupo de Resgate Histórico da Fundacentro, que passa a ser vinculado à Presidência.

Art. 2º - O GRH será integrado pelos seguintes servidores:

Cristiane Oliveira Reimberg - SIAPE nº 1940499
Débora Maria Santos - SIAPE nº 876972
Elisabeth Rossi - SIAPE nº 600127
Francisco Kulcsar - SIAPE nº 876865
Maria Aparecida Buzzini Moura - SIAPE nº 876767
Maria Margarida Teixeira Moreira Lima - SIAPE nº 258656

§ 1º- A coordenação do Grupo será realizada por servidor do GRH indicado dentre os seus membros a cada dois anos.

§ 2º- O GRH poderá ter a participação de outros servidores, a serem designados pela Presidência, sempre que os trabalhos o exigirem na sua especificidade.

Art. 3º - O GRH tem a finalidade de elaborar um plano de pesquisa e formas de registro, arquivo e de publicidade das ações desenvolvidas pela Fundacentro ao longo dos anos, desde a sua criação, com base no acervo histórico e técnico pré-existente e no decorrente do desenvolvimento de seus programas, projetos, atividades e ações, no âmbito do Centro Técnico Nacional e das Unidades Descentralizadas.

§ 1º - O GRH terá como atribuição, em curto prazo, criar produtos institucionais que permitam registrar e dar publicidade ao papel da Fundacentro, dentro de suas atribuições como órgão de governo, para as comemorações do cinquentenário de sua criação em 2016.

§ 2º - O GRH terá, em especial, o objetivo de dar suporte técnico à elaboração de livro institucional sobre os 50 anos da Fundacentro na geração de conhecimento em segurança e saúde no trabalho.



§ 2º - O GRH terá, em especial, o objetivo de dar suporte técnico à elaboração de livro institucional sobre os 50 anos da Fundacentro na geração de conhecimento em segurança e saúde no trabalho.

Art. 4º - O GRH fica autorizado a ouvir e solicitar informações às chefias e aos servidores no âmbito do CTN e das Unidades Descentralizadas, que deverão prestar toda informação ou colaboração que lhes for requerida.

§ único – O GRH poderá ouvir pessoas externas a Fundacentro, sejam ex-servidores ou não, que, reconhecidamente, tenham informações que possam contribuir no sentido do resgate histórico das ações da Instituição, sem que para isso seja estabelecido qualquer vínculo ou obrigação formal da Fundacentro, a não ser o reconhecimento dessa contribuição.

Art. 5º - O GRH cumprirá uma agenda de reuniões ordinárias, definida anualmente, realizando reuniões extraordinárias sempre que julgar necessárias para o adequado andamento dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Fundacentro e substitui a Portaria 237/2011, de 13 de dezembro de 2011.

São Paulo, 21 de maio de 2013.

Maria Amélia Gomes de Souza Reis
Maria Amélia Gomes de Souza Reis
Presidenta